



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 08/2011

Processo nº 39/2009

**Revoga o parecer de credenciamento e autorização
de funcionamento da Escola de Educação Infantil
Criança Feliz.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado na Resolução nº 04/2011 deste Conselho, faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

Relatório

A Escola de Educação Infantil Criança Feliz estava situada na Av. Deputado Euclides Nicolau Kliemann, nº 1793 – Bairro Arroio Grande, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada a funcionar através do Parecer nº 05, de 03 de maio de 2010, do CME/SCS.

Em fevereiro de 2011 foi encaminhada por e-mail a ficha para atualização do cadastro da Escola de Educação Infantil Criança Feliz. Como não houve retorno, fizemos inúmeras tentativas de contato por e-mail e por telefone, mas não obtivemos resposta.

A comissão de Educação Infantil, através de terceiros foi informada que a referida escola havia encerrado suas atividades e que o prédio estaria a venda conforme constava na placa que estava no pátio da propriedade.

No dia 03 de novembro de 2011, as integrantes da referida comissão se deslocaram até o endereço anteriormente citado e constataram que uma outra empresa está funcionando no referido local.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos fatos acima apontados posiciona-se favorável à revogação do Parecer nº 05/2010 do CME/SCS.

Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS manifesta-se pela revogação do Parecer nº 05/2010 que credencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Feliz.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2011.

Vanessa Rettenmaier – Coordenadora e Relatora

Cláudia Fabiana Reichert

Liane Teresinha Dittberner

Lurdete Justina Calvi Staub

Silvana Marilyn Budde

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 05 de dezembro de 2011.

Júlia Rejane de Souza
Presidente do CME/SCS